



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 09 de Outubro de 2020 - Ano VIII - Edição 1825 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO Nº 803006/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a Execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Nova Cruz/RN, Convênio nº 852359/2017 DNOCS, Proposta nº 059008/2017.

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 13h30min, na sala da Comissão de Licitações, situada na situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN - CEP 59215-00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 11/2020, composta pelo Sr. Romildo Barbosa da Silva – Presidente, André Luiz Alves dos Santos – Membro e Micarla da Silva Paiva – Membro para dar início ao julgamento das Propostas de Preços das empresas declaradas habilitadas no certame:

Classificação	Licitante	Valor da Proposta	Número de Páginas
1º	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	473.808,71	19 páginas
2º	DYO COLLUMA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	477.365,88	18 páginas

Cujos envelopes foram abertos na sessão pública realizada no dia 01 de outubro do ano em curso.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A Comissão reportou-se a Secretaria de Infraestrutura para emissão de parecer técnico acerca das propostas apresentadas, e em conformidade com o exposto, após minuciosamente analisadas às propostas de preços pertencentes ao Processo nº 803006/2020 – Tomada de Preços 003/2020, e com fulcro no parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar CLASSIFICADAS as propostas apresentadas **pelas as empresas participantes** por cumprir todas as exigências editalícias, ao tempo em que solicitamos a correção dos erros aritméticos apontados no parecer técnico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da data da publicação deste ato, conforme transcrevemos a seguir:

A Análise encontrou erros de arredondamento nas duas propostas, onde os preços unitários apresentados tinham mais de duas casas decimais e na multiplicação afetou o preço total. Desta forma é necessário abrir diligência para correção das Planilha.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ RESUMO DA ANÁLISE DA TOMADA DE PREÇOS 003/2020				
Serviço: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
Local: NOVA CRUZ/RN				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ENCONTRADO NA AN	DIFERENÇA
01.00	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	473.808,71	473.379,47	429,24
02.00	DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI	477.365,88	477.595,01	(229,13)

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Em seguida, a CPL declara VENCEDORA a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** com o valor total de R\$ 473.379,47 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), devendo para tanto aceitar os valores corrigidos pela Engenharia em conformidade com Edital, por ofertar a proposta mais vantajosa para administração. Abaixo apresentamos a classificação:

Classificação	Licitante	Valor da Proposta	Observações
1º	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	473.379,47	Valor corrigido
2º	DYO COLLUMA CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	477.595.,01	Valor corrigido

Tendo em vista o prazo de validade das propostas apresentadas a CPL solicita a manifestação das participantes quanto à aceitação da prorrogação da validade da Proposta.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz e na própria sede do Município de Nova Cruz/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Nova Cruz - RN, em 08 de outubro de 2020.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA

Presidente

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

Membro

MICARLA DA SILVA PAIVA

Membro

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS

GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA